MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
COMISSÃO DE ÉTICA

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA

EXERCÍCIO 2023

I - APRESENTAÇÃO

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi oficialmente instituída em 2017, por meio da Resolução Consu n.º 6, de 26 de maio de 2017, a qual também convalidou todos os atos da Comissão realizados desde 8 de dezembro de 1998.

A CE integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e tem por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994), supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e promover atividades de educação para a ética no âmbito da Instituição.

Na UFVJM, a atuação da CE é regulamentada também por seu Regimento Interno (Resolução Consu nº. 27, de 02 de setembro de 2011).

II - INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho apresenta o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Ética da UFVJM durante o ano de 2023.

As propostas são fundamentadas no Decreto n.º 6.029 de 1º de fevereiro de 2007; no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; na Resolução CEP n.º 10 de 29 de setembro de 2008; no Regimento Interno da Comissão de Ética da UFVJM; nos processos de trabalho da Comissão de Ética Pública (CEP), vinculada à Presidência da República; nos desafios institucionais apresentados à CE; e em debates ocorridos no âmbito desta comissão.

III – OBJETIVO GERAL

Este Plano de Trabalho tem como objetivo dar visibilidade às normas éticas e zelar pelo seu cumprimento, bem como propor ações de atuação da CE, a partir da observância de suas competências legais, conforme disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no Código de Conduta da Alta Administração Federal, e em decretos, resoluções e demais dispositivos correlatos.

O plano de trabalho busca também estar alinhado e contribuir com o alcance do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM, que apresenta como Missão Institucional:

Promover o desenvolvimento científico, econômico e sociocultural da sua região, assegurando o ensino de qualidade em diferentes áreas do conhecimento,

respeitando a natureza, inspirado nos ideais da democracia, da liberdade e da solidariedade, visando produzir, integrar e divulgar conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a ética, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável da sua região.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A finalidade da Comissão de Ética da UFVJM é zelar pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios éticos praticados pelos agentes públicos da UFVJM. Dessa forma, tem como objetivos específicos, entre outros:

a) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

b) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

c) atuar na redução de ocorrências de possíveis desvios éticos;

d) divulgar princípios básicos inerentes à prática da ética no âmbito da UFVJM;

e) garantir canais de acesso à Comissão de Ética;

f) dar visibilidade às normas de conduta ética a toda comunidade acadêmica;

g) promover e divulgar campanhas de educação à ética com ênfase nas ações preventivas, consultivas e educativas no âmbito da UFVJM.

V - ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

A Comissão de Ética da UFVJM acompanhará as atividades propostas neste Plano de Trabalho, divulgará o desenvolvimento das atividades no endereço da Comissão, no Portal da instituição na internet e avaliará a necessidade de adequações.

VI – ATIVIDADES

O Plano de Trabalho Anual da Comissão de Ética da UFVJM será analisado e aprovado pelos seus membros titulares e suplentes e divulgado na página da Comissão de Ética no Portal da UFVJM na internet.

AÇÃO	FINALIDADE	MESES EM 2023											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaborar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Ética da UFVJM	Favorecer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética pela	X	X										

Ética da UFVJM	comunidade												
Elaborar o Plano de Trabalho Anual da Comissão de Ética da UFVJM	Favorecer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética pela comunidade	X	X	X									
Adequar a estrutura de funcionamento da Comissão de Ética da UFVJM	Solicitar a designação de secretário executivo para atuar na CE, conforme o estabelecido na Resolução Consu nº. 27, de 02 de setembro de 2011	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar adequação dos processos de trabalho da Comissão de Ética da UFVJM mapeados	Adequar os procedimentos e fluxos de trabalho da CE, conforme definido pelo Escritório de Processos da UFVJM.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e, ou divulgar materiais educativos em formato digital	Fortalecer deveres e vedações fundamentais dos agentes públicos, dando publicidade ao funcionamento da CE, suas competências e atribuições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar o Código de Conduta dos Servidores da UFVJM	Utilizar o regramento ético e disciplinar institucional para orientar a conduta dos agentes públicos								X	X	X	X	X
Apurar desvios de conduta e transgressões às normas de conduta ética praticados por agentes públicos da UFVJM	Realizar apuração de desvio ético; abrir Procedimento Preliminar (PP) e Processo de Apuração Ética (PAE), quando necessários. Aplicar sanções éticas ou elaborar Acordos de Conduta e recomendações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Realizar a manutenção e análise de demandas da sociedade geradas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI	Analisar e emitir pareceres sobre situações de conflito de interesses cadastradas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos membros da CE e da secretaria executiva em eventos que tratam sobre a Ética Pública	Participação em cursos e, ou eventos para capacitação e atualização dos membros da Comissão de Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter atualizada a página da CE no Portal da UFVJM	Disponibilizar ementas de situações analisadas pela comissão, material didático e de campanhas relacionados ao tema “ética no serviço público”, e legislações concernentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

COMISSÃO DE ÉTICA
UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Messias de Oliveira Filho**, **Membro de Comissão**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nádia Maria Jorge Medeiros Silva**, **Membro de Comissão**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dias**, **Membro**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Terumi Akama**, **Presidente**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Eunice Teixeira Alecrim**, **Membro de Comissão**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nogueira**, **Membro de Comissão**, em 29/03/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020884** e o código CRC **7F35817A**.

9jdW1lbnRvIFBsYW5vIGRlIFRyYWJhbGhvIEFudWFsIGRhIENFIC0gMjAyMyAoMTAyMDg4NCk= SEI 23086.003917/2023-63 / pg